



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, de de 1961

Lei n. 702, de 28 de fevereiro de 1961.

Autoriza a aquisição, por desapropriação, de terreno destinada à construção do Grupo Escolar do Bairro de Campo Alegre.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por desapropriação, pelo preço justo e ajustado de..... Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), uma área de terreno de propriedade dos Srs. Anton Natal - Boelchi, Geraldo Prates da Fonseca e José Prates da Fonseca, com 640 (seiscentos e quarenta) metros quadrados, correspondentes aos lotes 7 e 21 da Quadra "H", do Loteamento "Jardim Paulista", destinada a completar área necessária para construção do Grupo Escolar do Bairro de Campo Alegre.
- Art. 2º - Para pagamento da aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Prefeito Municipal a emitir título de crédito na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo resgate se verificará dentro do presente exercício, correndo a despesa por conta da verba de desapropriações, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 28 de fevereiro de 1961.


Manoel Cesar Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos da Prefeitura, em 28 de fevereiro de 1961.


Vasco Cesar Pestana.
Diretor de D.N.I.